



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 419, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2010.00.00.000893-7,

**RESOLVE:**

I – CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores HEITOR DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Analista Judiciário, ANDREA CRISTINA DE SOUSA, Analista Judiciário, CARLOS ARAÚJO SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário e, como suplente, a servidora KÁTIA ROSANA COUTO SOARES, Técnico Judiciário, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a responsabilidade administrativa do servidor GENIVAL QUEIROZ DE ARAÚJO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por eventual inobservância à Lei nº 8.112/90 (art. 132).

II – Afastar preventivamente GENIVAL QUEIROZ DE ARAÚJO, por 60 (sessenta) dias, do exercício do cargo que ocupa, sem prejuízo da remuneração, a teor do art. 147 da Lei nº 8.112/90, de modo a evitar possível interferência do mesmo na apuração da irregularidade relatada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua expedição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal  LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
Presidente